LEI nº 858/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: "Prorroga a Redução da alíquota do ISS de serviços executados na construção, montagem e implantação de indústrias no Município de Adrianópolis e dá outras providências"

Considerando, que a previsão de termino da construção da Obra da Supremo Cimentos, estava prevista para Novembro/2014;
Considerando, o atraso no termino dessa construção.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 5º da Lei Municipal nº 780/2012 de 30 de Maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

> ***Art. 5º*** *– A presente redução de alíquota será pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente lei.*
>
> ***Parágrafo Único*** *– Portanto a presente lei é valida até Maio/2015.*

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de 01.12.2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Novembro de 2014.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 031/2014

Súmula: "Prorroga a Redução da alíquota do ISS de serviços executados na construção, montagem e implantação de indústrias no Município de Adrianópolis e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2014, **APROVOU** o Projeto de Lei nº031/2014, Prorroga a Redução da alíquota do ISS de serviços executados na construção, montagem e implantação de indústrias no Município de Adrianópolis e dá outras providências.

Sala das sessões, 18 de Novembro de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara